



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Itaú de Minas, 03 de agosto de 2021

Requerimentos 58 a 64,67 e 68/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a).

Com os nossos cordiais cumprimentos, quanto ao requerimento do nobre edil, seguem as respostas dos seguintes Requerimentos:

58) Quanto as matérias adquiridos através da nota 361 que segue junto a presente resposta, frisa-se que o pedal para teclado não foi localizado, os demais estão na casa da cultura ;

59) Anexos os documentos solicitados;

60) Anexos os documentos solicitados, merecendo destacar que uma tenda está sendo utilizada na vacinação e outra na base central, ambas para o enfretamento da Covid-19 conforme imagens. Frisa-se ainda que uma tenda está desmontada e guardada na serralheria da Prefeitura e outra foi cedida à Santa Casa de Misericórdia de Passos;

61) Anexos os documentos solicitados, destacando-se que a atual administração não possui fotos da reforma da Casa da Cultura;

62) Anexos os documentos solicitados, destacando-se ainda que não foram localizados os bens descritos na nota fiscal;

63) Anexos os documentos solicitados, destacando-se que a atual administração não possui conhecimentos do motivo da viagem;

64) Anexos os documentos solicitados, destacando-se que a atual administração não possui conhecimentos do motivo da viagem;

67) Necessário esclarecer a V. Excia. que a Procuradoria não se recusou a fornecer os dados solicitados. Na oportunidade esclareceu a situação de perda de dados e se colocou a disposição para esclarecimento de vosso pleito. Os poderes Executivo e Legislativo devem trabalhar em harmonia e consonância para a busca da finalidade para a qual são a sua essência, a busca do bem comum.

Infelizmente a Procuradoria foi alvo de trocas de prédios, por mais de uma vez, existe uma desordem que somos obrigados a atestar no arquivo morto da Prefeitura e muitos documentos são de difícil localização.

Segue em anexo algumas cópias de contestações que foram objeto de serviços jurídicos elaborados na Procuradoria Municipal. Como esclarecido anteriormente, algumas peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

foram perdidas quando houve um problema no HD onde se encontravam os processos e houve perda de dados. Mas acredito que as peças ora encaminhadas poderão esclarecer V. Excia. a despeito do vosso pleito.

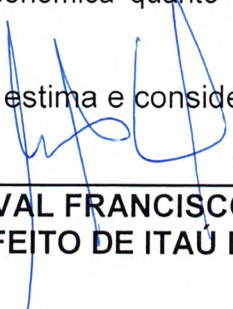
Atualmente não temos nenhum processo ativo de complemento.

Se julgar necessário alguma cópia de processo relativo a outro servidor em específico, V. Excia. poderá fazer a indicação que providenciaremos o desarquivamento junto ao Tribunal.

68) Quanto a dispensação, são liberadas as fitas e aparelhos para portadores de diabetes insulínodépendentes, conforme a Lei 11.347 de 27 de setembro de 2006 e a Portaria 2.583 de 10 de outubro de 2007 do Ministério da Saúde.

O tratamento é feito de forma isonômica quanto aos procedimentos que cada paciente possui.

No mais elevam-se os votos de estima e consideração ao nobre edil.



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS

Ilmo(a). Sr(a).

Davi Sousa

Distinto(a) Vereador(a) da Câmara Municipal de Itaú de Minas